

**DECRETO FUNDACIONAL Nº 350/2023**

“Homologa Resultado do Credenciamento  
002/2023 – “rádio comercial, educativa e  
comunitária, com programação local [...]” dá  
outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de  
Mineiros – FIMES, Prof<sup>ª</sup>. Ma. **JULIENE REZENDE CUNHA**, no uso de suas atribuições legais  
em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto no Item 8 “**DA HOMOLOGAÇÃO**” do  
Edital 002/2023 - Credenciamento de emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com  
programação local, com estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de  
som) o sinal poderá ter abrangência em todo território dos estados de Goiás, Mato Grosso e/ou Mato  
Grosso do Sul para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material  
fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação da  
marca UNIFIMES e das campanhas de vestibular e demais campanhas da FIMES – Fundação  
Integrada Municipal de Ensino Superior.

**CONSIDERANDO** que o Chamamento Público em epígrafe transcorreu de  
forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que  
os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por  
meio de pesquisa prévia que dos autos constam;

**CONSIDERANDO** o que foi exarado nas Atas emitidas pela Comissão de  
Licitação, sobre a conferência documental dos interessados que encaminharam documentação para  
Instituição;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado do Chamamento Público para Credenciamento de  
emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com programação local, com estúdio  
profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de som) o sinal poderá ter  
abrangência em todo território dos estados de Goiás, Mato Grosso e/ou Mato Grosso do Sul para  
divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela  
Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação da marca UNIFIMES  
e das campanhas de vestibular e demais campanhas da FIMES – Fundação Integrada Municipal de

Ensino Superior, objeto do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de Abril de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 11 de Abril de 2023, com abertura iniciada no período de **12 de abril de 2023 à 02 de maio de 2023**, nos termos do Art. 25, caput da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e as empresas:

1 - **RÁDIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA**, CNPJ N° 02.309.979/0001-00, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu valor unitário de R\$ 10,0000 (dez reais) – calculado com base na proposta comercial juntada considerando mês comercial (30 dias);

2 - **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 15.099.028/0001-03, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5800 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

3 - **CARVALHO E LIMA LTDA**, CNPJ N° 33.949.497/0001-48, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5800 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

4 - **RADIO SUCESSO COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ N° 24.561.907/0001-98, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5867 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

5 - **RADIO RECANTO DAS AGUAS LTDA**, CNPJ N° 04.287.065/0001-10, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5867 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

6 - **SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 01.892.526/0001-96, referente ao item 1 do Edital, em que ofereceu o valor unitário de R\$ 12,5867 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023).**

  
**JULIENE REZENDE CUNHA**  
Diretora Geral da FIMES